

ATA - TRE-PB/PTRE/GAB.05

Ata da 2ª Reunião da Comissão de Segurança Permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019, às 17:30 horas, reuniram-se no Gabinete do Vice-Presidente do TRE/PB, o Des. José Ricardo Porto, Presidente da Comissão de Segurança Permanente deste Regional, a juíza Michelini de Oliveira Dantas Jatobá, o Secretário de Administração e Orçamento, Valter Félix da Silva, o Coordenador de Serviços Gerais, Roberto Vieira Correia, os Agentes de Segurança deste Regional, Edson Antonio Correia, Silvino Camilo Londres, Luís Carlos Peixoto e Roosevelt Cipriano, com vistas à discussão da minuta de resolução apresentada pelo Secretário de Administração e Orçamento e pelo Coordenador de Serviços Gerais. Antes do exame do teor da minuta do normativo citado, o Vice-Presidente comunicou que a assessoria jurídica do seu gabinete, cumprindo determinação dele emanada, realizou pesquisas em alguns TRE's sobre a Política de Segurança Institucional, tendo sido informado que no TRE/RN, há um Núcleo de Segurança composto por sete Agentes de Segurança, subordinados a dois oficiais da Polícia Militar (um major e um capitão), estes últimos exercendo funções comissionadas (FC1), lotados no referido núcleo. A Juíza Membro do TRE/PB, Michelini de Oliveira Dantas Jatobá trouxe inúmeras ideias e sugestões com vistas à elaboração de um Plano de Segurança Institucional no TRE/PB, tendo em vista a grande familiaridade com a matéria no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba. Após um amplo debate entre os presentes, o Presidente da Comissão adiou a leitura da minuta de resolução, por entender mais oportuno para o momento da reunião deliberar sobre os seguintes pontos: 1. Os Agentes de Segurança do TRE/PB ficarão subordinados ao Presidente da Comissão; 2. Criação de um Núcleo de Segurança composto pelos Agentes de Segurança supervisionados por 01 (um) ou 02 (dois) oficiais da Polícia Militar, cuja cessão a este Regional será pleiteada na mencionada Corporação; 3. Possibilidade de Cessão do software do TJ/PB relativo à Segurança Institucional, sem ônus para o TRE/PB; 4. A elaboração do Manual de Procedimentos de Segurança, previsto na resolução regente da matéria caberá ao (s) oficial (is) da Polícia Militar com a colaboração dos Agentes de Segurança submetido à Comissão para aprovação; 5. A elaboração da normatização atinente aos princípios, conceitos e procedimentos relativos à Segurança da Informação caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que também será submetida à Comissão de Segurança com vistas à aprovação; 6. Os termos da Portaria que irá instituir a Brigada Voluntária Interna de Prevenção e Combate a Incêndio e outros sinistros – BVI ficará a cargo da Secretaria de Administração e Orçamento com a colaboração da Coordenadoria de Serviços Gerais, igualmente submetida à Comissão de Segurança; 7. O porte de armas aos Agentes de Segurança Judiciária será definido em normativo próprio; 8. A possibilidade de integrar ao Núcleo de Segurança, o servidor deste Regional, Raimundo Cabral Guarita, (Agente de Segurança), atualmente lotado na Seção de Gestão de Ativos de TIC e de Manutenção (SEGAN). O Des. José Ricardo Porto mais uma vez ressaltou a relevância da matéria, citando a necessidade premente na resolução do tema, bem como registrou o anseio do Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Presidente do TRE/PB, em ver disciplinado o Plano de Segurança Institucional do TRE/PB. Ausentou-se justificadamente antes do encerramento, o Agente de Segurança, Roosevelt Araújo Cipriano. O presidente da Comissão agradeceu a presença de todos. E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Des. José Ricardo Porto declarou encerrada a reunião. Do que, para constar Eu _____ Silma Leda Sampaio de Albuquerque, na condição de secretária *ad hoc* da comissão, nomeada por seu presidente e cumprindo determinação daquele, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes da reunião.

Des. José Ricardo Porto

Presidente da Comissão de Segurança Permanente do TRE/PB

Dra. Micheline de Oliveira Dantas Jatobá

Membro da Comissão (Juíza membro do TRE/PB)

Valter Félix da Silva

Membro da Comissão (Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB)

Roberto Vieira Correia

Membro da Comissão (Coordenador de Serviços Gerais do TRE/PB)

Edson Antonio Correia

Agente de Segurança do TRE/PB

Silvino Camilo Londres

Agente de Segurança do TRE/PB

Luís Carlos Peixoto

Agente de Segurança do TRE/PB

Roosevelt Cipriano

Agente de Segurança do TRE/PB

**SILMA LEDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 29/04/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. JOSÉ RICARDO PORTO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTO VIEIRA CORREIA

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SILVINO CAMELO LONDRES
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDSON ANTONIO CORREIA
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ
JUIZ MEMBRO**



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ROOSEVELT ARAUJO CIPRIANO
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0500262&crc=3B5938D0, informando, caso não preenchido, o código verificador **0500262** e o código CRC **3B5938D0**.
